



EDITAL – COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES, nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar (COE).

I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação

- a) Entregar proposta de trabalho;
- b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, na área de gestão escolar ou gestão educacional, com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar ofertado pela EFAPE: (I) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; (II) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; (III) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela SEDUC em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

IV – Documentos

A entrega de toda a documentação deverá ser acondicionada em um único envelope com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
E. E. ANTONIO RAPOSO TAVARES

identificação do candidato, além da proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;
- d) Breve Currículo Profissional.

V – Inscrição

- a) Local: E.E. Antonio Raposo Tavares
- b) Período: 08/08/2023 a 10/08/2023;
- c) Horário: das 08h00 às 17h00 (secretaria da unidade escolar).

VI – Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O COE cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

Osasco, 05 de agosto de 2023.



Ivonete Aparecida Dias Leite
RG: 24.141.898-7
Diretor de Escola